



Ata da 202ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itabirito, reuniu-se pela plataforma Google Meet às 14:00 hr para sua ducentésima segunda reunião contando com os conselheiros Ana Lúcia da Silva, Cláudia Martinha Barbosa, Daniela Raimunda Dias, Fabiana Cristina Vimieiro Pimenta, Fátima Aparecida de Alcântara, Fernanda Karla Moraes Leite Pereira, Filipe Nolasco Pedrosa, Gilmar Aparecido da Costa, Gilmara Lúcia Gradistão da Silva, Nathália Guimarães de Moraes, Pedro Henrique Faria de Souza Maia, Rosângela Fernandes Lopes, Simone Maria das Graças Neto Gurgel, Vinícius Alberto da Silva como observadores Ana Luiza Guimarães, Auxiliadora Salomão, Hermínia Maria Gonçalves Lima, Iris Lopes, Rosane Rodrigues, Tânia Aparecida e Thaise Marques da Assunção. A presidente Cláudia Barbosa cumprimentou a todos e passou a palavra para a Secretária Executiva Thaise Assunção. A Secretária cumprimentou os presentes e iniciou lendo as atas das reuniões de número 198º, 199º, 200º, 201º, que após as considerações foram aprovadas por todos os presentes. Em seguida Gilmar Costa discursou sobre o recurso da Gerdau, informou que a comissão se reuniu para analisar os repasses_direcionados a três organizações: a Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito - APAE - com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação O Adolecer para a vida com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Esclareceu que de cada repasse às instituições fica retido 20% para manutenção do fundo, assim o valor designado para a Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito - APAE - será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e para a Associação O Adolecer para a Vida será de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Informou que foi feito a análise dos projetos com base nos editais de captação de cada entidade, a comissão aprovou os repasses destinados. Ressaltou que surgiu uma pendência com o Setor da Fazenda da prefeitura em relação ao repasse por ter excedido o prazo de sessenta dias, que é o prazo legal, portanto mesmo sendo aprovado pela comissão dependerá da confirmação de outros setores para as organizações terem acesso ao recurso. Continuando destacou que em conversa com Filipe Nolasco, sugeriu que se crie mecanismos que facilite a comunicação entre a organização e Secretaria Executiva de forma de quando as entidades tiverem conhecimento do repasse de recurso comunicar à secretaria executiva do conselho previamente. Na sequência Filipe pontuou que somente tiveram conhecimento sobre o repasse da Gerdau em dezembro. Retomando a palavra Gilmar afirmou que apesar da comissão ter aprovado o repasse pediu a solicitação de readequação de alguns projetos. Ressaltou que a APAE submeteu dois projetos e a comissão optou por aprovar somente um, pois o valor do repasse dos dois projetos não daria para aprovar, sendo assim a comissão aprovou o projeto que apresentou o seguinte valor: de R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) desde que atualizassem a data da execução do projeto. Fabiana Pimenta confirmou a informação. Em relação ao Adolecer para a Vida, a comissão solicitou readequação do valor total do projeto de R\$30.000,00 (trinta mil) ao disponibilizado para repasse no valor de R\$20.000,00 (vinte mil) e quanto ao Coral Canarinhos foi aprovado o projeto no valor de R\$154.060,00 (cento e cinquenta e quatro mil e sessenta reais) sem ressalvas. Em seguida Filipe Nolasco agradeceu o empenho da comissão e destacou que houve desencontro de informações, acredita que aconteceu da mesma forma com a APAE

[Assinatura]
Thaise Assunção

e O Adolescer para a vida que também não obtiveram as informações no tempo devido sobre a liberação do recurso. Informou que a Gerdau passou por substituição do seu RH neste setor que proporcionou esta perda de informações. Continuou e solicitou esclarecimentos em relação ao fato do projeto contemplado ter sido elaborado há dois anos atrás, o que gerou perda no valor total já que não foi readequado à situação atual. Questionou se existe a possibilidade de readequação para valores atuais, mas que entende que num primeiro momento a urgência é empenhar o valor destinado e somente depois pedir adaptação. Na sequência Gilmar Costa sugeriu que seria melhor pedir aditivo depois, e que considerando o valor dos projetos e o valor do repasse há possibilidade de adaptação, no caso dos Canarinhos poderiam atingir o valor de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil) e a APAE até R\$20.000,00 (vinte mil). Acrescentou que não sabe se possam conseguir aditivo, mas que a adaptação até o valor doado pelo Gerdau acredita ser possível. Filipe enfatizou que a inflação está muito alta e que a modificação seria fundamental. Fabiana Pimenta ressaltou que houve modificações nos valores aprovados há dois anos atrás, considera que a readaptação seria de grande valia. Continuando a pauta Gilmar Costa informou que a comissão de denúncias foi solicitada a um tempo atrás para verificar uma situação ocorrida com o Conselho Tutelar, houve uma reunião no qual foi discutido o assunto, mas a advertência não foi documentada e enviada ao Conselho Tutelar, devido ao tempo investido na elaboração do edital de Chamamento Público. Explicou que chegaram denúncias, uma de forma anônima, a segunda foi feita por uma usuária, e uma outra feita pelo Ministério Público, sendo que uma mesma denúncia foi feita anônima e do Ministério Público sobre má condução. Disse que não irá citar nomes, mas que uma advertência foi estendida à todo o Conselho Tutelar e a comissão deu o prazo até o dia 13 de dezembro para o Conselho Tutelar apresentar sua defesa. Afirmou que por hipótese a comissão entendeu que houve um caso de omissão em relação a uma jovem e que pelo Conselho Tutelar não ter agido e não ter encaminhado o caso para equipamentos sociais gerou uma série de violações, de abusos e sofrimentos de diversos tipos de violência contra a usuária que culminou em duas tentativas de auto extermínio por ela. A interpretação da comissão foi de que se o Conselho Tutelar tivesse tomado a ação no prazo devido poderia estar evitando o sofrimentos dessas violações. Gilmar Costa acrescentou que o caso é acompanhado pelo Conselho Tutelar desde 2006, ou seja 15 anos, atingindo várias gestões do Conselho supracitado, no entanto a comissão entendeu que a sanção só poderia ser destinada aos conselheiros tutelares da atual vigência. Foram apresentadas algumas documentações no Ministério Público, foi incorporada a avaliação uma denúncia que chegou na Secretaria Municipal de Assistência Social, a mãe da usuária, que foi a denunciante, relatou uma série de fatos, que para o Ministério Público e pra comissão de denúncias não tinha este embasamento, esta argumentação que foi considerada omissão do Conselho Tutelar. Continuando Gilmar Costa disse que na outra denúncia que parte de uma mãe de usuária, indica parcialidade especificamente na atuação da conselheira Márcia, inclusive a mãe está movendo uma ação contra a conselheira mencionada no Ministério Público. A mãe da usuária enviou a denúncia indicando uma conduta de imposição por parte da conselheira Márcia, já que solicitou que os próximos atendimentos de sua filha sejam realizados por outro conselheiro, mas isto não ocorreu, pois a conselheira voltou a atender sua filha rejeitando o pedido. Gilmar Costa lembrou a todos que consta em ata que o Conselho Tutelar se comprometeu junto a este conselho que a conselheira Márcia seria substituída, neste caso e a substituição não foi feita. Acrescentou que dentro da denúncia havia um relato de uma relação pessoal da Márcia com o pai da usuária, que é parte do caso. Assim, com base nos anexos, Gilmar

Costa disse que a comissão entendeu que foi uma condução parcial e também entendeu como abuso de autoridade da conselheira Márcia, já que a mãe solicitou formalmente a substituição na mesma no caso, o Conselho Tutelar manifestou que eles iriam alterar a referência no caso e não foi alterado e devido a isto a comissão decidiu aplicar a advertência. Informou que o tipo de advertência dado não é de cunho pedagógico e que se existirem três advertências deste mesmo tipo é instaurado processo administrativo contra o conselheiro. Ressaltou que a comissão tem recebido diversas denúncias, inclusive algumas posicionadas favoravelmente ao Conselho Tutelar e quanto a estas a comissão seguiu pois não gerou nenhuma sanção. Gilmar Costa informou que a comissão deu um prazo até maior do que as 48 horas, devido ao feriado, para que o Conselho possa apresentar defesa. Disse que no caso de haver recurso contra a advertência sugeriu que membros da comissão anterior repasse o caso para a nova comissão para auxiliar na questão do entendimento. Cláudia Barbosa informou que tinha recebido uma ligação no dia anterior por uma pessoa relatando todos esses fatos e que foi ouvindo e desenhando toda uma história, porque as pessoas creem muito na nossa imparcialidade. Ressaltou que irá ler tudo que faz relação com o caso, a própria pessoa já enviou uma série de documentos. E a dúvida que teve é como que uma conselheira atual pode ser penalizada por algo que alguém fez ou deixou de fazer ano passado. Mas entende também que há denúncias, o caso vem sendo acompanhado desde 2006, e acredita que quem entrou deveria vir solucionando desde então. Gilmar Costa ressalta que as denúncias não são específicas deste período, há omissões inclusive em ações caracterizadas no mandato atual, manifestações em processo, solicitações de profissionais que tiveram acesso ao caso por outra via sem ser o Conselho Tutelar que já fizeram a cobrança para atuação do Conselho Tutelar e não foi realizada e começou a ser feita depois das manifestações. Explicou que a comissão entendeu que fosse feita advertência de forma generalizada à todos os conselheiros tutelares, porque a decisão como agir em um caso é tomada em colegiado e não de forma individualizada. Disse que a defesa pode ser feita de forma particular, por exemplo se tiver algum conselheiro que não esteja a parte do caso. Cláudia Barbosa disse que os conselheiros tutelares precisam entender que eles não agem por si só, o Conselho Tutelar está ligado ao CMDCA, deve haver discussão em algumas questões, sem invadir o sigilo que deve estar presente sempre. Informou que os conselheiros tutelares tem o desejo de serem ouvidos a respeito do acontecido e acredita que somente depois o CMDCA deva emitir uma opinião, para que os mesmos saibam que estamos conscientes e acompanhando o desenrolar da situação, e em caso de alguém se sentir lesado porque não estava na condução dos trabalhos no período do ocorrido possa ter a possibilidade de se defender. Gilmar Costa indaga que como se trata de uma advertência administrativa deve haver a manifestação de defesa documental para ser feita a análise das defesas individuais e coletivas pela comissão de denúncias e acredita não ser produtivo a exposição no CMDCA porque existe o sigilo de caso. Assim ao expor no CMDCA pode haver quebra do sigilo ao citar nomes ou até ações de pessoas envolvidas. Explicou que a comissão existe pra isso, analisar de forma criteriosa as situações ocorridas e não pessoalizar a decisão. Ressaltou que ninguém está contra o Conselho Tutelar, pelo contrário, o mesmo é parceiro do CMDCA, que uma das atribuições dos conselheiros de direitos é fiscalizar a execução da política pública. Em caso de denúncia contra o CREAS, ou qualquer outro equipamento, a comissão irá se reunir e fazer o mesmo tipo de análise para assegurar uma decisão concisa. Afirmou que a decisão da comissão foi imparcial e que as denúncias chegam e devem ser apuradas e analisadas de acordo com a interpretação dos componentes da comissão. A conselheira tutelar Iris Lopes solicita o direito de fala. Informa que atualmente no mandato do

Cláudia
Tutelar

Conselho Tutelar, ela é a referência do caso. Acredita que a comissão de denúncias se baseou nos fatos e quando recebeu o relatório da técnica do CREAS solicitando intervenção do Conselho Tutelar é que teve a percepção da gravidade do caso. Disse que ficaram surpresos, pois o Conselho Tutelar tem provas documentais de todos os encaminhamentos que foram feitos, das medidas que foram tomadas. Lamenta e entende que todo ser humano erra, e que o técnico que fez o relatório e passou para a comissão cometeu um equívoco, pois quando o Conselho Tutelar foi acionado pela UPA depois da usuária tentar o auto extermínio, o mesmo encaminhou-a para o CAPS e para o CREAS, o que não é dito no relatório, que foi realizado depois da comunicação do Conselho Tutelar com os equipamentos citados. Gilmar Costa afirmou que antes do relatório da técnica do CREAS, uma denúncia anônima ao Conselho Tutelar tinha sido feita referente a este caso. Iris Lopes ressaltou que quando encaminha um usuário para outro equipamento o Conselho Tutelar faz um relatório com levantamento do histórico do que já foi feito e que no caso do auto extermínio em 2021 o relatório do Conselho Tutelar consta inclusive documentos de 2016, foram o total de seis documentos indicando a necessidade da família ser atendida nos serviços, não foram citados no relatório da técnica. Houve um questionamento em e-mail da coordenadora do CREAS, dizendo que não havia encontrado registro de que a família teria passado pelo serviço. Iris Lopes questionou se no ano de 2016 existia o equipamento CREAS, e que se no ano mencionado o serviço de média complexidade era feito na Secretária de Assistência Social, pois o Conselho Tutelar tem os documentos comprovando a realização de encaminhamentos. Gilmar Costa afirmou que no documento de advertência é sugerido ao Conselho Tutelar que apresente as comprovações de encaminhamento e em caso positivo a advertência vai ser reanalisada e a pessoa que recebeu este encaminhamento e não deu andamento à solicitação passa a ser alvo desta sanção. Cláudia Barbosa interrompe a discussão e informa que em respeito a todos os presentes é necessário finalizar pois a reunião já tomou muito tempo e marcar uma outra oportunidade que possa junto a comissão e a secretaria executiva para esclarecer todos os pormenores, inclusive com direito a fala aos conselheiros e se propôs a também estar presente. Gilmar Costa afirma ainda que a denúncia refere-se ao fato do Conselho Tutelar não ter encaminhado para os equipamentos devidos a família, porém existem provas do contrário, desta forma a comissão irá analisar o quadro novamente. Iris Lopes ressaltou que é muito grave a acusação de que o equipamento não executou suas atividades de forma adequada, quando o mesmo possui a comprovação de que efetuou todos os procedimentos necessários e questionou com a coordenadora do CREAS se a técnica teve acesso a este e-mail de resposta dado pelo Conselho comprovando suas atuações, por fim disse que o erro é passível de acontecer pois somos humanos. Cláudia Barbosa retomou a palavra, sugeriu que voltasse essa discussão em outra oportunidade, inclusive com a comissão para serem feitos os devidos esclarecimentos. Gilmar Costa ressaltou que o ideal seria o Conselho Tutelar fazer o recurso e em caso de discordância marca-se uma reunião para debater sobre o assunto. A presidente Cláudia Barbosa, sem mais nada a tratar, agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 15h52min, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será em caráter excepcional assinada pelo presidente do CMDCA e pela secretária executiva dos conselhos, devido às restrições de isolamento da Pandemia/COVID-19.



Ata da 203ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itabirito, reuniu-se pela plataforma Google Meet às 14:00 hr para sua ducentésima terceira reunião extraordinária contando com os conselheiros Ana Lúcia da Silva, Daniela Raimunda Dias, Fabiana Cristina Vimeiro Pimenta, Fátima Aparecida de Alcântara, Filipe Nolasco Pedrosa, Gilmar Aparecido da Costa, Gilmara Lúcia Gradistão da Silva, Rosângela Fernandes Lopes, Simone Maria das Graças Neto Gurgel, Vinícius Alberto da Silva como observadores Iris Lopes, Thaise Marques da Assunção. A Secretária Executiva Thaise iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida destacou que a Presidente desse Conselho Cláudia Martinha Barbosa e o Vice- Presidente Luan Barbosa Ribeiro não estavam presentes. Esclareceu que de acordo com regimento interno, na ausência do Presidente e Vice Presidente, quem preside a reunião é a Secretária Executiva. Prosseguindo informou que o motivo dessa reunião extraordinária é sobre os Termos de Colaboração elaborado em abril de 2020, ressaltou que foi constado junto ao jurídico que os Termos de Colaboração foram lavrados indevidamente, de acordo com Sr. Celina isso ocorreu por uma sequência de erros, a começar por assinaturas de ex. Secretária da Assistência, dos Gestores de Parceria e representantes da Sociedade Civil, que assinaram esses termos sem atentarem pelo prazo de sua vigência. Continuando informou que o Termo de Colaboração é baseado de acordo com o Edital de Chamamento Público e Certificado de Autorização para Captação de Recursos, o que não aconteceu, o tempo de duração estabelecido tanto no Edital 01-2020 e no Certificado era de 2 anos, e o Termo foi elaborado com vigência de um ano, datado com validade até o dia 30-04-2021. Além disso o termo foi elaborado sem ter captado recurso. O recurso foi captado em setembro 2021 e somente no início de dezembro-2021 que a empresa Gerdau direcionou o recurso a três entidades: a Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito com o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito - APAE - com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a Associação O Adolescer para a vida com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destacou que cada repasse às instituições deve ficar retido 20% para manutenção do fundo, assim o valor designado para a Associação Cultural Coral Os Canarinhos de Itabirito será de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabirito - APAE - será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) e para a Associação O Adolescer para a Vida será de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Em sequência ressaltou que será necessário revogação ou anulação desses Termos de Colaboração e a realização de novos termos com vigência de janeiro de 2022 a janeiro de 2024. Com isso as organizações que foram contempladas por este recurso precisará entregar toda documentação referente ao Edital supracitado até o dia 23 de dezembro, na próxima quinta-feira. Prosseguindo Thaise Assunção

[REDACTED]

[REDACTED]